



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 235247/18**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**INSTRUÇÃO Nº: 1481/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.		Nada Constatado
<b>AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Análise Inviável	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Análise Inviável	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Análise Inviável	
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR	Há Restrição	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2017, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ADEMIR MULON	061.813.929-04	01/01/2013	31/12/2020	8564
Contador	GERALDO AMARILDO LANCONI	497.489.809-44	01/01/2005	31/12/2020	0233399
Controle Interno	JOSÉ ANTONIO CORREIA	745.865.569-00	01/06/2015	31/12/2020	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 127/2013 de 28/06/2013.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 240/2016 de 30/9 /2016.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 244/2016, de 9/12/2016.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	257/2017, 244/2016, 252/2017, 262/2017, 267/2017
b) Créditos Especiais	257/2017, 252/2017, 269/2017, 262/2017, 267/2017
c) Créditos Extraordinários	Não houve

#### Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	1.519.250,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	6.902.400,00
TOTAL	8.421.650,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	835.700,00
Excesso de Arrecadação	5.816.950,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	1.769.000,00
TOTAL	8.421.650,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2017

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.443.589,66	26.224.039,66	16.550.299,61	- 9.673.740,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	770.368,00	785.368,00	724.758,59	- 60.609,41
Impostos	678.402,00	678.402,00	752.278,70	73.876,70
Taxas	89.213,00	104.213,00	43.734,16	- 60.478,84
Contribuição de Melhoria	2.753,00	2.753,00	0,00	- 2.753,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 71.254,27	- 71.254,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	134.549,00	204.549,00	123.018,74	- 81.530,26
Contribuições Sociais	18.784,00	18.784,00	0,00	- 18.784,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	115.765,00	185.765,00	124.003,26	- 61.761,74
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 984,52	- 984,52
RECEITA PATRIMONIAL	211.430,00	211.430,00	167.721,19	- 43.708,81
Receitas Imobiliárias	76.472,00	76.472,00	3.690,19	- 72.781,81
Receitas de Valores Mobiliários	134.958,00	134.958,00	164.031,00	29.073,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	63.688,00	63.688,00	198,63	- 63.489,37
Receita da Produção Vegetal	17.564,00	17.564,00	0,00	- 17.564,00
Receita da Produção Animal e Derivados	13.275,00	13.275,00	0,00	- 13.275,00
Outras Receitas Agropecuárias	32.849,00	32.849,00	198,63	- 32.650,37
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.170,00	5.170,00	0,00	- 5.170,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	3.446,00	3.446,00	0,00	- 3.446,00
Receita da Indústria de Construção	1.724,00	1.724,00	0,00	- 1.724,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.851,00	141.851,00	1.642,00	- 140.209,00
Receita Bruta de Serviços	141.851,00	141.851,00	1.642,00	- 140.209,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.905.948,66	24.601.398,66	15.420.241,50	- 9.181.157,16
Transferências Intergovernamentais	18.326.244,66	22.766.694,66	14.562.037,72	- 8.204.656,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	86.091,00	86.091,00	0,00	- 86.091,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Convênios	493.413,00	1.748.413,00	858.203,78	- 890.209,22
Transferências para o Combate à Fome	200,00	200,00	0,00	- 200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.585,00	210.585,00	112.718,96	- 97.866,04
Multas e Juros de Mora	39.467,00	39.467,00	10.353,14	- 29.113,86
Indenizações e Restituições	14.208,00	14.208,00	7.431,10	- 6.776,90
Receita da Dívida Ativa	95.354,00	95.354,00	365.088,09	269.734,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.556,00	61.556,00	0,00	- 61.556,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 270.153,37	- 270.153,37
RECEITAS DE CAPITAL	173.680,00	210.180,00	797.847,94	587.667,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	2.100,00	435.722,68	433.622,68
Operações de Crédito Internas	100,00	2.100,00	435.722,68	433.622,68
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.061,00	50.061,00	40.125,26	- 9.935,74
Alienação de Bens Móveis	2.588,00	2.588,00	0,00	- 2.588,00
Alienação de Bens Imóveis	47.473,00	47.473,00	40.125,26	- 7.347,74
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	123.519,00	158.019,00	322.000,00	163.981,00
Transferências Intergovernamentais	1.724,00	1.724,00	0,00	- 1.724,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	121.795,00	156.295,00	322.000,00	165.705,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>20.617.269,66</b>	<b>26.434.219,66</b>	<b>17.348.147,55</b>	<b>- 9.086.072,11</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>20.617.269,66</b>	<b>26.434.219,66</b>	<b>17.348.147,55</b>	<b>- 9.086.072,11</b>
DEFICIT (IV)	0,00	642.490,00	1.658.026,19	1.015.536,19
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>20.617.269,66</b>	<b>27.076.709,66</b>	<b>19.006.173,74</b>	<b>- 8.070.535,92</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.769.000,00	1.769.000,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.769.000,00	1.769.000,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.512.913,16	22.941.413,16	17.117.272,44	14.949.903,15	14.239.617,77	5.824.140,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.185.465,50	11.914.665,50	9.231.266,10	8.411.437,69	7.965.151,11	2.683.399,40
JUROS E ENCARGOS DA	150.000,00	150.000,00	147.383,09	94.567,73	94.496,36	2.616,91



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.177.447,66	10.876.747,66	7.738.623,25	6.443.897,73	6.179.970,30	3.138.124,41
DESPESAS DE CAPITAL	964.910,50	4.122.360,50	1.888.901,30	1.582.647,11	1.582.647,11	2.233.459,20
INVESTIMENTOS	683.440,50	3.759.890,50	1.534.011,44	1.354.786,52	1.354.786,52	2.225.879,06
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.470,00	362.470,00	354.889,86	227.860,59	227.860,59	7.580,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>19.490.759,66</b>	<b>27.076.709,66</b>	<b>19.006.173,74</b>	<b>16.532.550,26</b>	<b>15.822.264,88</b>	<b>8.070.535,92</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>19.490.759,66</b>	<b>27.076.709,66</b>	<b>19.006.173,74</b>	<b>16.532.550,26</b>	<b>15.822.264,88</b>	<b>8.070.535,92</b>
SUPERÁVIT (IX)	1.126.510,00	0,00	0,00	815.597,29	1.525.882,67	0,00
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>20.617.269,66</b>	<b>27.076.709,66</b>	<b>19.006.173,74</b>	<b>17.348.147,55</b>	<b>17.348.147,55</b>	<b>8.070.535,92</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 28/06/2018 11:30

## 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	11.965.366,41	100,00	13.100.787,00	100,00	13.754.205,81	98,95	13.941.600,49	99,71
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	145.841,22	1,05	40.125,26	0,29
3 - Soma da Receita (1+2)	11.965.366,41	100,00	13.100.787,00	100,00	13.900.047,03	100,00	13.981.725,75	100,00
4 - Despesas Correntes	10.812.051,50	90,36	12.433.649,38	94,91	13.068.503,11	94,02	14.900.015,14	106,57
5 - Despesas de Capital	480.212,30	4,01	429.535,52	3,28	466.698,48	3,36	593.764,02	4,25
6 - Soma da Despesa (4+5)	11.292.263,80	94,37	12.863.184,90	98,19	13.535.201,59	97,38	15.493.779,16	110,81
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	673.102,61	5,63	237.602,10	1,81	364.845,44	2,62	-1.512.053,41	-10,81
8 - Interferências Financeiras	-615.191,15	-5,14	-600.795,98	-4,59	-653.668,34	-4,70	-695.505,78	-4,97
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	57.911,46	0,48	-363.193,88	-2,77	-288.822,90	-2,08	-2.207.559,19	-15,79
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	57.405,34	0,44	246.245,65	1,77	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	57.911,46	0,48	-305.788,54	-2,33	-42.577,25	-0,31	<b>-2.207.559,19</b>	<b>-15,79</b>
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-355.037,69	-2,97	-297.126,23	-2,27	-602.914,77	-4,34	<b>-645.492,02</b>	<b>-4,62</b>
15 - Total do Ativo Realizável	49,32	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-297.175,55	-2,48	-602.964,09	-4,60	-645.492,02	-4,64	<b>-2.853.051,21</b>	<b>-20,41</b>

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2017 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2016) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2016) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2017, conforme definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	13.542.056,76	86,19	15.311.383,56	97,82	16.594.861,28	94,84	16.550.299,61	95,40
2 - Receitas de Capital	2.169.681,86	13,81	341.982,50	2,18	903.193,77	5,16	797.847,94	4,60
3 - Soma da Receita (1+2)	15.711.738,62	100,00	15.653.366,06	100,00	17.498.055,05	100,00	17.348.147,55	100,00
4 - Despesas Correntes	12.100.481,96	77,02	14.091.908,72	90,02	14.985.825,09	85,64	17.117.272,44	98,67
5 - Despesas de Capital	3.081.427,38	19,61	1.463.416,72	9,35	997.237,59	5,70	1.888.901,30	10,89
6 - Soma da Despesa (4+5)	15.181.909,34	96,63	15.555.325,44	99,37	15.983.062,68	91,34	19.006.173,74	109,56
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	529.829,28	3,37	98.040,62	0,63	1.514.992,37	8,66	-1.658.026,19	-9,56
8 - Interferências Financeiras	-615.191,15	-3,92	-600.795,98	-3,84	-653.668,34	-3,74	-695.505,78	-4,01
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-85.361,87	-0,54	-502.755,36	-3,21	861.324,03	4,92	-2.353.531,97	-13,57
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	57.595,34	0,37	256.837,52	1,47	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-85.361,87	-0,54	-445.160,02	-2,84	1.118.161,55	6,39	-2.353.531,97	-13,57
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	636.815,33	4,05	551.453,46	3,52	106.293,44	0,61	1.224.454,99	7,06
15 - Total do Ativo Realizável	49,32	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	551.404,14	3,51	106.244,12	0,68	1.224.454,99	7,00	-1.129.076,98	-6,51

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-297.175,55
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-602.964,09
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-645.492,02
Resultado do Exercício de (2017)	0,00	-2.853.051,21



### 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	551.404,14	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	106.244,12	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	1.224.454,99	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	0,00	-1.129.076,98





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

**Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.**

**Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"**

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2017, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
BALANÇO FINANCEIRO  
12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>17.348.147,55</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>19.006.173,74</b>	<b>15.983.062,68</b>
Ordinária	14.358.634,72	14.547.385,47	Ordinária	12.919.070,44	11.074.945,60
Vinculada	2.989.512,83	2.950.669,58	Vinculada	6.087.103,30	4.908.117,08
Transferências do FUNDEB	1.978.298,50	1.864.316,16	Transferências do FUNDEB	2.103.590,20	1.900.437,27
Transferências Voluntárias	1.343.411,41	1.951.612,07	Transferências Voluntárias	1.308.797,11	899.198,95
Alienação de Bens	40.392,13	150.975,53	Alienação de Bens	25.848,31	149.942,01
Operações de Crédito	436.060,08	69.903,83	Operações de Crédito	435.722,68	69.736,23
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.586.950,31	1.576.492,12	Transferências de Programas	1.767.874,79	1.478.925,91
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	432.049,77	349.315,18	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.827.649,37	- 3.011.945,31	Outras Origens	445.270,21	409.876,71
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>226.494,22</b>	<b>168.417,66</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>922.000,00</b>	<b>822.086,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>5.690.427,22</b>	<b>3.776.998,19</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>3.865.183,63</b>	<b>2.630.119,81</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	710.285,38	383.361,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	289.456,98	46.876,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.473.623,48	1.356.450,93	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.062.281,25	552.470,17
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável -	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.506.518,36	2.037.186,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	2.513.445,40	2.030.772,83
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>3.380.236,30</b>	<b>1.372.033,89</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.380.236,30	1.371.984,57	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>2.851.947,92</b>	<b>3.380.236,30</b>
Realizável	0,00	49,32	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.851.947,92	3.380.236,30
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>26.645.305,29</b>	<b>22.815.504,79</b>	Realizável	0,00	0,00
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>26.645.305,29</b>	<b>22.815.504,79</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 28/06/2018 11:30



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	27.101,31
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	8.351.215,85
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	616.305,68
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	3.580.102,52
17220102	Cota Parte do I P V A	427.902,07
17210105	Cota Parte do I T R	160.529,73
17220104	Fundo de Exportação	48.775,58
111	Impostos	1.104.707,50
1911, 1913	Multas e Juros	15.104,66
1931	Dívida Ativa Tributária	50.771,92
112	Taxas	45.392,91
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-491.288,33
	<b>TOTAL COM RENUNCIAS</b>	<b>13.936.621,40</b>
	População (IBGE de 2016)	4.637,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2017	975.563,50
	Despesa Prevista da Câmara em 2017	1.126.510,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	695.505,78

## 2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.665.219,68	8.665.218,94	0,74
Cota Parte ICMS	3.764.258,35	3.764.258,35	0,00
Cota Parte IPVA	426.220,97	426.222,79	-1,82
Transferencia FUNDEB	1.972.690,63	1.972.690,63	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.520.225,72</b>	<b>4.099.423,93</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>982.782,29</b>	<b>436.568,73</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.851.947,92	3.380.236,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	673.521,55	200.213,80
Créditos a Curto Prazo	636.980,27	692.021,15	Empréstimos e Financiamentos	71,37	0,00
Créditos Tributários a Receber	274.595,63	207.295,20	Fornecedores e Contas a Pagar	288.788,57	229.427,89
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	348.080,75	466.940,76	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.400,80	6.927,04
Dívida Ativa Não Tributária	14.303,89	17.785,19	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>5.367.337,77</b>	<b>1.593.304,05</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	4.158.292,30	1.023.694,50
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	31.297,53	27.166,48	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.209.044,47	514.661,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1,00	54.947,73
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>18.209.500,80</b>	<b>17.022.068,76</b>	Resultado Diferido	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	7.310,19	7.310,19	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.350.120,06</b>	<b>2.029.872,78</b>
Créditos a Longo Prazo	7.310,19	7.310,19			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	7.310,19	7.310,19			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>Investimentos</b>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Equiv alência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.379.606,46	19.091.619,91
Participações Av aliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.413,81	2.669.710,81
Propriedades para Inv estimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	15.362.192,65	16.421.909,10
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	18.202.190,61	17.014.758,57	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móv eis	5.130.735,49	4.898.278,37	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóv eis	13.071.455,12	12.116.480,20			
<b>Intangível</b>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóv eis	0,00	0,00			
<b>Diferido</b>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.729.726,52</b>	<b>21.121.492,69</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.379.606,46</b>	<b>19.091.619,91</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.729.726,52</b>	<b>21.121.492,69</b>

ATIVO FINANCEIRO	2.851.947,92	3.380.236,30	PASSIVO FINANCEIRO	3.981.024,90	2.155.781,31
ATIVO PERMANENTE	18.877.778,60	17.741.256,39	PASSIVO PERMANENTE	5.494.780,04	1.593.717,05
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>12.253.921,58</b>	<b>17.371.994,33</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	109.615,62	109.615,62	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.615,62</b>	<b>109.615,62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 28/06/2018 11:30

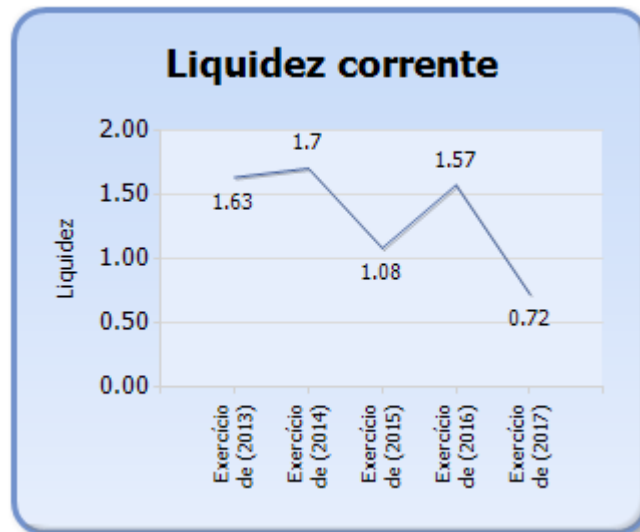
### 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2013)	1.649.440,57	1.012.625,24	636.815,33	1,63
Exercício de (2014)	1.339.546,78	788.093,32	551.453,46	1,70
Exercício de (2015)	1.372.033,89	1.265.740,45	106.293,44	1,08
Exercício de (2016)	3.380.236,30	2.155.781,31	1.224.454,99	1,57
Exercício de (2017)	2.851.947,92	3.981.024,90	-1.129.076,98	0,72



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



### 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>17.047.884,00</b>	<b>17.314.443,10</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>764.767,43</b>	<b>557.817,98</b>
Impostos	750.892,63	552.468,23
Taxas	14.002,22	5.402,52
Contribuições de Melhoria	- 127,42	- 52,77
<b>Contribuições</b>	<b>127.149,79</b>	<b>84.207,09</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	127.149,79	84.207,09
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>5.332,19</b>	<b>7.551,97</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	5.332,19	7.551,97
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>181.898,87</b>	<b>245.601,86</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	10.353,14	15.609,89
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	164.031,00	166.358,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	7.514,73	63.633,17
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>15.968.735,72</b>	<b>16.419.264,20</b>
Transferências Intragovernamentais	226.494,22	168.417,66
Transferências Intergovernamentais	15.742.241,50	16.250.846,54
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>17.030.470,19</b>	<b>14.644.732,29</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>9.134.306,60</b>	<b>7.119.584,89</b>
Remuneração a Pessoal	7.939.106,05	6.593.616,51
Encargos Patronais	1.186.580,95	495.709,69
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.619,60	30.258,69
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.361.909,01</b>	<b>6.012.671,06</b>
Uso de material de consumo	2.617.883,40	2.471.733,44
Serviços	3.744.025,61	3.540.937,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>274.296,60</b>	<b>183.249,08</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	94.567,73	138.663,17
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	179.728,87	44.585,91
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.198.757,98</b>	<b>1.218.614,51</b>
Transferências Intragovernamentais	1.021.957,75	882.943,26
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	176.800,23	335.671,25
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>62,75</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	62,75
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>61.200,00</b>	<b>110.550,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	61.200,00	110.550,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>17.413,81</b>	<b>2.669.710,81</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.227.557,30	873.907,64
Desincorporação de Passivos	227.860,59	220.430,16
Incorporação de Passivos	435.722,68	69.736,23
Desincorporação de Ativos	135.111,73	192.234,47

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 28/06/2018 11:30

#### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2017

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
6	Resultado Orçamentário

### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2015	14.274.334,68	6.926.540,35	48,52	Normal
12/2015	15.414.207,49	7.965.959,78	51,68	Alerta 95
6/2016	15.945.822,28	8.592.393,38	53,88	Alerta 95
12/2016	16.710.849,28	8.472.169,58	50,70	Alerta 90
6/2017	17.009.197,98	8.576.092,06	50,42	Alerta 90
12/2017	16.567.453,43	9.704.193,22	58,57	Extrapolção

Na data-base 12/2017 o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei. Contudo, tendo em vista que a análise engloba um período afetado por baixo crescimento econômico, na forma prevista no art. 66 da LRF, faz-se necessária a aplicação da duplicação dos prazos de recondução ao limite, possibilitando ao Executivo promover o retorno ao limite nos próximos quatro quadrimestres, devendo reduzir o excesso em pelo menos 1/3 no segundo.

### 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2016	15.945.822,28	0,00	0,00	Normal
12/2016	16.710.849,28	0,00	0,00	Normal
06/2017	17.009.197,98	1.366.909,94	8,04	Normal
12/2017	16.667.453,43	3.510.964,21	21,06	Normal



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

**Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

À peça nº 15 foi encaminhada a ata e lista de presença relativa ao 3º quadrimestre de 2017, realizada em 26/02/2018. No entanto, conforme estabelecido no item 9, anexo 1, da Instrução Normativa nº 140/2018 – TCE/PR, deveria ser encaminhada a documentação relativa à audiência do 3º quadrimestre de 2016, cujo prazo para realização era até 28/02/2017.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi localizada a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2017, que deveria ser realizada até 30/03/2017.

Segundo disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, 7ª edição, aplicável ao exercício de 2017, bimestralmente devem ser publicados, no mínimo, o balanço orçamentário, o demonstrativo das despesas por função/subfunção, o demonstrativo das receitas e despesas com ensino e o demonstrativo das despesas com saúde, sendo que no terceiro e sexto bimestre também devem ser publicados os demais demonstrativos, conforme tabela abaixo:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

131

### 03.00.04.04 Municípios com população inferior a 50.000 habitantes

#### Quadro 4

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	BIMESTRAL
<b>ANEXOS</b>	<b>DEMONSTRATIVOS</b>
1	Balanco Orçamentário
2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>PERÍODO</b>	<b>PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO</b>
Jan/Fev	Até 30 de março
Jan/Abr	Até 30 de maio
Jan/Jun	Até 30 de julho
Jan/Ago	Até 30 de setembro
Jan/Out	Até 30 de novembro
Jan/Dez	Até 30 de janeiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	SEMESTRAL
<b>ANEXOS</b>	<b>DEMONSTRATIVOS</b>
3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
5	Demonstrativo do Resultado Nominal
6	Demonstrativo do Resultado Primário
7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
14	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
<b>PERÍODO</b>	<b>PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO</b>
Jan/Jun	Até 30 de julho
Jan/Dez	Até 30 de janeiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	ANUAL
<b>ANEXOS</b>	<b>DEMONSTRATIVOS</b>
9	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
<b>PERÍODO</b>	<b>PRAZO PARA PUBLICAÇÃO</b>
Jan/Dez	Até 30 de janeiro

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/542015/MDF\\_7\\_edicao\\_05\\_04\\_17\\_versao\\_02\\_12\\_16.pdf/7a4bf97c-0db9-48c4-bb0e-41d9f6bedf55](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/542015/MDF_7_edicao_05_04_17_versao_02_12_16.pdf/7a4bf97c-0db9-48c4-bb0e-41d9f6bedf55)

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi localizada a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2017, que deveria ser realizada até 30/05/2017.

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2017.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi localizada a publicação do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2017, que deveria ser realizada até 30/07/2017.

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi localizada a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2017, que deveria ser realizada até 30/09/2017.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017.**

**Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi localizada a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2017, que deveria ser realizada até 30/11/2017.

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

À peça nº 10 foi anexada uma publicação realizada em 28/01/2018, relativa ao RREO do 6º bimestre de 2017. No entanto, conforme estabelecido no item 7, anexo 1, da Instrução Normativa nº 140/2018 – TCE/PR, deveria ser encaminhada a publicação do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2016, cujo prazo para publicação era até 30/01/2017.

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.**

**Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do primeiro semestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi localizada a publicação do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2017, que deveria ser realizada até 30/07/2017.

**Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Comentários adicionais da análise técnica:

À peça nº 11 foi anexada uma publicação realizada em 28/01/2018, relativa ao RGF do 2º semestre de 2017. No entanto, conforme estabelecido no item 8, anexo 1, da Instrução Normativa nº 140/2018 – TCE/PR, deveria ser encaminhada a publicação legível do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2016, cujo prazo para publicação era até 30/01/2017.

## 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  
MDE  
01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	760.756,00	760.756,00	771.190,47	101,37%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	171.877,00	171.877,00	130.142,79	75,72%
1.1.1- IPTU	89.523,00	89.523,00	53.144,96	59,36%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.354,00	82.354,00	76.997,83	93,50%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.775,00	39.775,00	149.147,25	374,98%
1.2.1- ITBI	39.775,00	39.775,00	149.038,65	374,70%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	108,60	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.881,00	37.881,00	158.684,18	418,90%
1.3.1- ISS	37.881,00	37.881,00	157.843,36	416,68%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	840,82	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.223,00	511.223,00	333.216,25	65,18%
1.4.1- IRRF	511.223,00	511.223,00	333.216,25	65,18%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.858.944,00	20.038.644,00	13.144.116,77	65,59%
2.1- Cota-Parte FPM	10.670.000,00	12.849.700,00	8.665.218,94	67,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	12.849.700,00	7.947.390,85	61,85%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	717.828,09	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.705.392,00	5.705.392,00	3.764.258,35	65,98%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	128.352,00	128.352,00	25.543,56	19,90%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	406.560,00	406.560,00	57.702,66	14,19%
2.5- Cota-Parte ITR	135.520,00	135.520,00	205.170,47	151,39%
2.6- Cota-Parte IPVA	813.120,00	813.120,00	426.222,79	52,42%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.619.700,00	20.799.400,00	13.915.307,24	66,90%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	767,70	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	503.708,00	503.708,00	244.321,51	48,50%
5.1- Transferências do Salário-Educação	425.548,00	425.548,00	170.658,91	40,10%
5.2- Outras Transferências do FNDE	78.160,00	78.160,00	57.912,00	74,09%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	15.750,60	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.969,00	65.969,00	32.326,07	49,00%
6.1- Transferências de Convênios	64.969,00	65.969,00	29.039,80	44,02%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.286,27	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588,00	2.588,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	571.265,00	572.265,00	277.415,28	48,48%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.571.788,00	3.571.788,00	2.485.257,21	69,58%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	1.589.477,84	74,48%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.141.078,00	1.141.078,00	752.851,45	65,98%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.670,00	25.670,00	5.108,64	19,90%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

10.4- Gota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	81.312,00	81.312,00	11.540,57	14,19%
10.5- Gota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	27.104,00	27.104,00	41.033,97	151,39%
10.6- Gota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	162.624,00	162.624,00	85.244,74	52,42%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.118.271,66	3.201.271,66	1.978.298,50	61,80%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.118.271,66	3.201.271,66	1.972.690,63	61,62%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.607,87	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.453.516,34	- 370.516,34	- 512.566,58	138,34%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.453.516,34	370.516,34	512.566,58	138,34%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.270.963,00	2.363.963,00	1.785.771,83	75,54%	1.660.717,89	75,54%	125.053,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.270.963,00	2.363.963,00	1.785.771,83	75,54%	1.660.717,89	75,54%	125.053,94
14- OUTRAS DESPESAS	847.308,66	847.308,66	317.818,37	37,51%	225.871,62	37,51%	91.946,75
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	847.308,66	847.308,66	317.818,37	37,51%	225.871,62	37,51%	91.946,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.118.271,66	3.211.271,66	2.103.590,20	65,51%	1.886.589,51	65,51%	217.000,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	162.766,21
16.1 - FUNDEB 60%	132.546,48
16.2 - FUNDEB 40%	30.219,73
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	162.766,21

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.723.823,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	12,86



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.162,00	58.162,00	14.859,03	25,55%	14.859,03	25,55%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.162,00	58.162,00	14.859,03	25,55%	14.859,03	25,55%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.942.691,66	5.767.691,66	3.486.940,77	60,46%	3.146.086,75	60,46%	340.854,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.118.271,66	3.211.271,66	2.103.590,20	65,51%	1.886.589,51	65,51%	217.000,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.824.420,00	2.556.420,00	1.515.610,70	59,29%	1.386.186,32	59,29%	129.424,38
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 132.260,13	0,00%	- 126.689,08	0,00%	- 5.571,05
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	73.211,00	133.211,00	43.982,47	33,02%	42.333,27	33,02%	1.649,20
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.064.064,66	5.959.064,66	3.545.782,27	59,50%	3.203.279,05	59,50%	342.503,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 512.566,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.607,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	328.523,90
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 178.434,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.680.234,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,45

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	425.548,00	440.548,00	205.525,11	46,65%	205.525,11	46,65%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

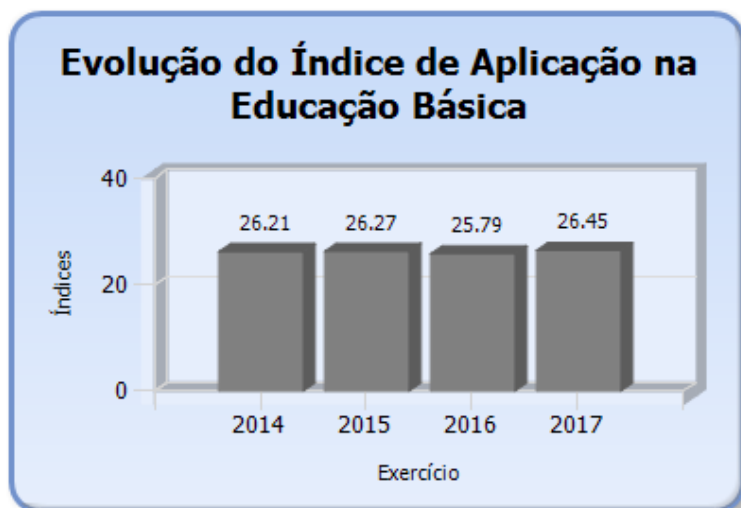
## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.948,00	198.948,00	80.776,51	40,60%	80.776,51	40,60%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42 )	610.496,00	639.496,00	286.301,62	44,77%	286.301,62	44,77%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.674.560,66	6.598.560,66	3.832.083,89	58,07%	3.489.580,67	58,07%	342.503,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	549.033,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	93.669,05	19.193,68
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.972.690,63	170.658,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.923.321,44	205.525,11
48.1 - Orçamento do Exercício	1.804.487,28	205.525,11
48.2 - Restos a Pagar	118.834,16	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.607,87	15.750,60
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.646,11	78,08
51 - (+) Ajustes	- 35.888,48	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 35.888,48	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	112.757,63	78,08

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 28/06/2018 11:30



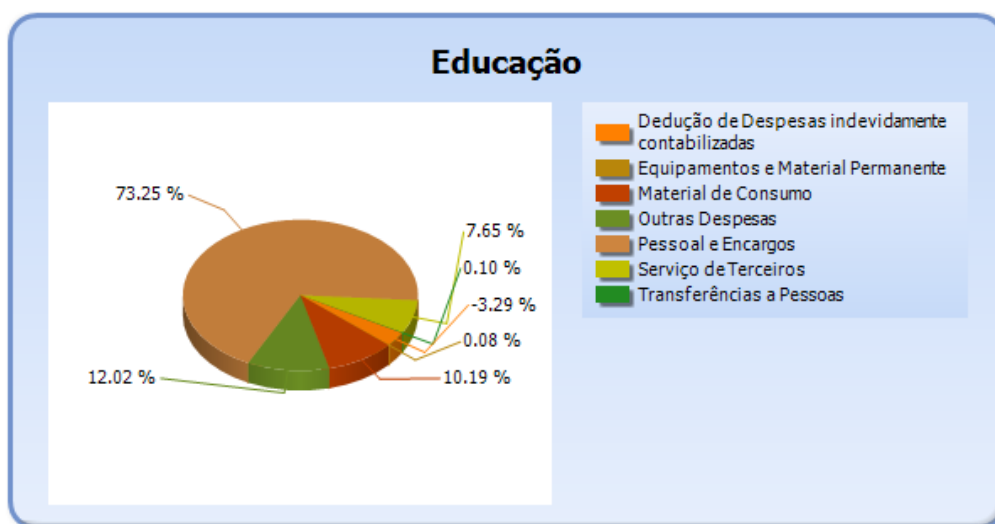


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	<b>4.155.239,98</b>
Pessoal e Encargos	2.949.146,15
Material de Consumo	410.292,02
Serviço de Terceiros	307.834,23
Transferências	4.160,00
Transferências a Pessoas	4.160,00
Outras Despesas	483.807,58
<b>DE CAPITAL</b>	<b>3.060,00</b>
Equipamentos e Material Permanente	3.060,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-132.260,13
<b>TOTAL</b>	<b>4.026.039,85</b>



## 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2041	FUNDEB 40%	847.308,66	317.818,37	529.490,29
2042	MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	2.375.861,00	1.772.204,28	603.656,72
2043	MANUT. ESC. CHAPEUZINHO VERMELHO	167.398,00	85.190,68	82.207,32
2044	FUNDEB 60%	2.363.963,00	1.785.771,83	578.191,17
2045	MANUTENCAO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	282.326,00	77.961,85	204.364,15
2046	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	186.337,00	60.511,47	125.825,53
2048	DISTRIBUICAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	133.211,00	43.982,47	89.228,53





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2049	MANUT. DA EDUC. DE 0 A 6 ANOS	48.162,00	10.699,03	37.462,97
2050	MANUT. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	4.160,00	5.840,00
2051	MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL	53.498,00	0,00	53.498,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-132.260,13	132.260,13
	TOTAL	6.468.064,66	4.026.039,85	2.442.024,81

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.978.298,50
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.785.771,83
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	132.546,48
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	132.546,48
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	1.653.225,35
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	83,57

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2017 A 12/2017

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	760.756,00	760.756,00	771.190,47	101,37%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.523,00	89.523,00	53.144,96	59,36%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	39.775,00	39.775,00	149.038,65	374,70%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.881,00	37.881,00	157.843,36	416,68%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.223,00	511.223,00	333.216,25	65,18%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.448,00	15.448,00	1.109,86	7,18%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Dívida Ativa dos Impostos	43.565,00	43.565,00	71.774,33	164,75%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.341,00	23.341,00	5.063,06	21,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.858.944,00	20.038.644,00	12.426.288,68	62,01%
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	12.849.700,00	7.947.390,85	61,85%
Cota-Parte ITR	135.520,00	135.520,00	205.170,47	151,39%
Cota-Parte IPVA	813.120,00	813.120,00	426.222,79	52,42%
Cota-Parte ICMS	5.705.392,00	5.705.392,00	3.764.258,35	65,98%
Cota-Parte IPI-Exportação	406.560,00	406.560,00	57.702,66	14,19%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.352,00	128.352,00	25.543,56	19,90%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	128.352,00	128.352,00	25.543,56	19,90%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.619.700,00	20.799.400,00	13.197.479,15	63,45%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	956.869,00	1.849.869,00	1.222.626,99	66,09%
Provenientes da União	904.485,00	1.797.485,00	1.222.626,99	68,02%
Provenientes dos Estados	25.672,00	25.672,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	13.776,00	13.776,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	347,00	291.347,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.176,00	28.176,00	3.946,71	14,01%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	985.392,00	2.169.392,00	1.226.573,70	56,54%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.096.564,00	7.835.064,00	6.192.127,57	79,03%	5.602.483,01	71,51%	589.644,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.970.682,00	3.745.682,00	2.947.828,86	78,70%	2.712.288,53	72,41%	235.540,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.125.882,00	4.089.382,00	3.244.298,71	79,33%	2.890.194,48	70,68%	354.104,23
DESPESAS DE CAPITAL	154.709,00	1.547.709,00	155.593,56	10,05%	155.593,56	10,05%	0,00
Investimentos	154.709,00	1.547.709,00	155.593,56	10,05%	155.593,56	10,05%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.251.273,00	9.382.773,00	6.347.721,13	67,65%	5.758.076,57	61,37%	589.644,56



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.370.356,00	4.258.356,00	2.036.849,46	32,09%	1.867.330,73	32,43%	169.518,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	943.093,00	2.257.093,00	1.479.541,06	23,31%	1.315.042,08	22,84%	164.498,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	427.263,00	2.001.263,00	557.308,40	8,78%	552.288,65	9,59%	5.019,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	204.241,82	3,22%	204.241,82	3,55%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.241.091,28	35,31%	2.071.572,55	35,98%	169.518,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.106.629,85	64,69%	3.686.504,02	64,02%	420.125,83

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	31,12
---	-------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>	2.127.007,98
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	325.506,71	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

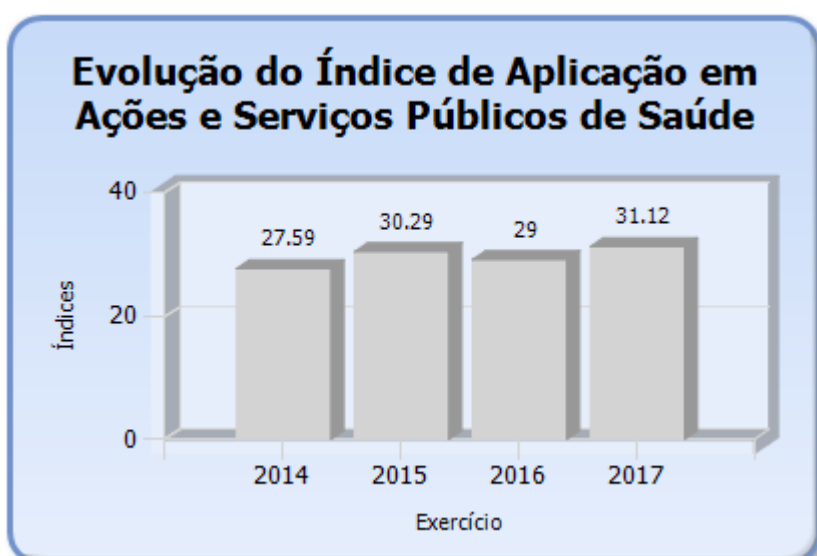
## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.201.273,00	9.332.773,00	6.301.814,83	99,28%	5.724.690,17	67,52%	577.124,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	45.906,30	0,72%	33.386,40	91,81%	12.519,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.251.273,00</b>	<b>9.382.773,00</b>	<b>6.347.721,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.758.076,57</b>	<b>67,65%</b>	<b>589.644,56</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 28/06/2018 11:30



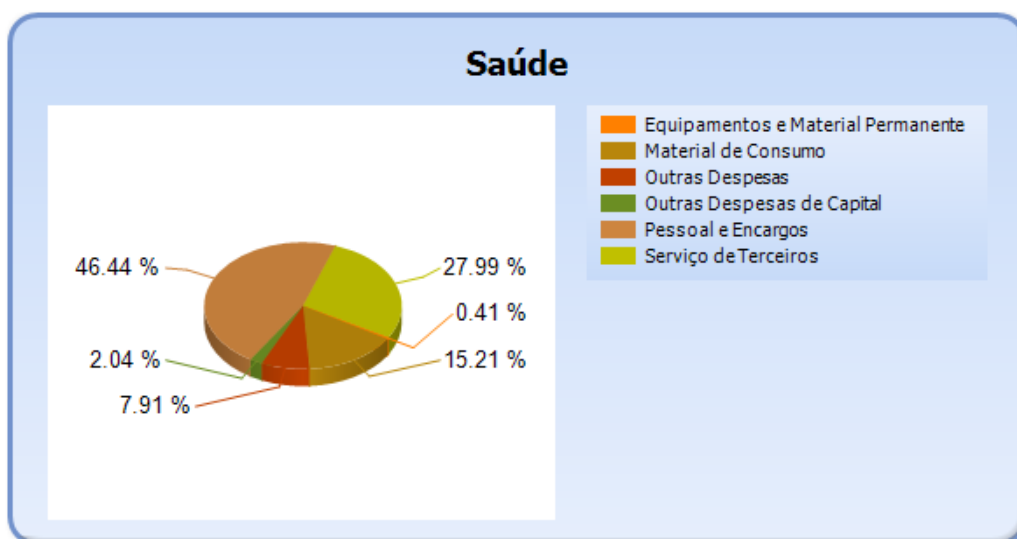


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	6.192.127,57
Pessoal e Encargos	2.947.828,86
Material de Consumo	965.352,89
Serviço de Terceiros	1.776.785,17
Outras Despesas	502.160,65
DE CAPITAL	155.593,56
Equipamentos e Material Permanente	25.963,62
Outras Despesas de Capital	129.629,94
TOTAL	6.347.721,13



## 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2027	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	6.899.216,00	4.766.965,33	2.132.250,67
2028	MANUT. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	255.872,00	144.010,61	111.861,39
2029	MANUT. DO NUCLEO INTEGRADO SAUDE	11.267,00	0,00	11.267,00
2030	MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL	30.484,00	0,00	30.484,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. - OUVIDORIA	2.066,00	0,00	2.066,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. - AUDITORIA	2.067,00	0,00	2.067,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	2.620,00	0,00	2.620,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. FORT. E CONTROLE SOCIAL DO SUS	2.760,00	0,00	2.760,00
2090	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	280.362,00	126.371,68	153.990,32
2100	PAB/FIXO	873.904,00	724.767,80	149.136,20
2102	SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.842,00	87.687,69	19.154,31
2103	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	352.302,00	297.436,05	54.865,95
2104	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D -	170.041,00	40.425,45	129.615,55
2105	SAÚDE BUCAL	201.234,00	68.625,70	132.608,30
2106	VIGIA SUS	137.300,00	45.524,52	91.775,48
2054	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	50.000,00	45.906,30	4.093,70
2031	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	4.436,00	0,00	4.436,00
	TOTAL	9.382.773,00	6.347.721,13	3.035.051,87

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL	SIM

### 8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	658.546,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	448.493,61
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	125.382,52
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	151.767,79
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	371.263,73
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.755.453,65</b>
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.755.453,65</b>
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.325.949,70
Despesa com Pensões	293.401,43
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	160.001,83
Despesas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.779.352,96</b>

## 8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	3.581.137,21
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	40.751.415,44
c) Plano de Amortização	36.103.493,53
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	4.647.921,91
e) Valor do Aporte	579.114,73
f) Percentual Contribuição Patronal	11,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

**Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	c) Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	579.114,73	0,00	579.114,73

## 9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	24/07/2017	83
Fevereiro	2017	31/05/2017	24/07/2017	54
Março	2017	31/05/2017	24/07/2017	54
Abril	2017	30/06/2017	25/07/2017	25
Maio	2017	30/06/2017	25/07/2017	25
Agosto	2017	02/10/2017	24/11/2017	53
Setembro	2017	31/10/2017	24/11/2017	24
Outubro	2017	30/11/2017	05/12/2017	5

## 9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2018.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/ financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Terceiro bimestre do exercício de 2017.				art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Artigo 20 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.370/2011 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

### **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL EMITIDA PELO CRC-PR**

Conforme dispõe o artigo 20 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.370/2011, o exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo CRC.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A presente análise evidenciou a ausência da Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo CRC-PR, do responsável pela contabilidade da Entidade.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em decorrência do não cumprimento do requisito legal para o exercício da profissão de contador.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Apresentação da Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

A certidão de regularidade profissional encaminhada à peça nº 4 não é a certidão de acesso restrito, conforme solicitado no item 2, anexo 1, da Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR.

## **PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE**

### **a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO**

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<b>DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Acompanhamento Transferências 2017	CAGE
Análise de Editais e Contratos	CAGE
Contratação irregular de advogados e contadores	CAGE

### **b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE**

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
249863/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	18/2016	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
137574/16	2013	RECURSO DE REVISTA	DP	PPR	105/2018	Conhecimento e provimento parcial
218953/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	30/2018	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
233310/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCAML			
262674/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

## PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2017.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Artigo 20 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.370/2011 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

### b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Agosto, Setembro, Outubro



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo **do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2017, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

### Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ADEMIR MULON	061.813.929-04	01/01/2013	31/12/2017

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

### Gestor atual

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ADEMIR MULON	061.813.929-04	01/01/2018	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 28 de junho de 2018.

Ato emitido por CELIA REGINA P. L. DA SILVA MARQUES - Analista de Controle - Matrícula nº 517461.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.